



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



EMENDA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº05/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

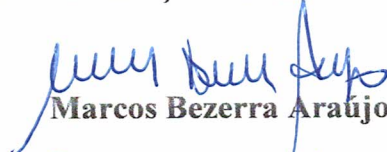
EMENTA: Altera o Projeto de Lei nº05/2022, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos Servidores públicos que indica e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Augusta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, conforme devidas análises e discursões, resolve apresentar a seguinte emenda:

Art. 1º - o Artigo 3º do Projeto de Lei nº05/2022 de 07 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os servidores ocupantes do cargo de Motorista Categoria "D" farão jus ao recebimento de vencimento na proporção de 1,15 do salário mínimo nacional condicionado ao reajuste do mínimo nacional.

Sala das comissões permanentes da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.


Marcos Bezerra Araújo


Fábio Silva de Alcântara


José Gomes da Costa


Jose Irlando de Sousa Campos


Luiz Acácio Machado Leite


Tiago Borges Machado


José Iran da Silva


José Elanio Soares da Silva


Cicero de Lacerda Costa


José Eraldo Gonçalves Dias


Adriana Calixto Bezerra Costa

Um bom dia

João Floriano S. do Silva
Instituto de Física Cantor
José Fernando Silva

Espero
que se encontre
bem e tudo bem

Amor

Caro amor
Adriana Colégio B. Costa



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



EMENDA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº05/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

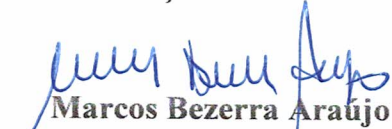
EMENTA: Altera o Projeto de Lei nº05/2022, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos Servidores públicos que indica e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Augusta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, conforme devidas análises e discursões, resolve apresentar a seguinte emenda:

Art. 1º - o Artigo 3º do Projeto de Lei nº05/2022 de 07 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os servidores ocupantes do cargo de Motorista Categoria "D" farão jus ao recebimento de vencimento na proporção de 1,15 do salário mínimo nacional condicionado ao reajuste do mínimo nacional.

Sala das comissões permanentes da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.


Marcos Bezerra Araújo


Fábio Silva de Alcântara

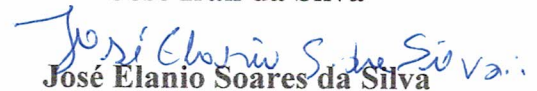

José Góes da Costa

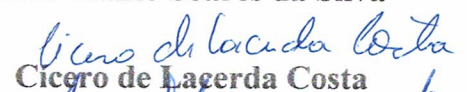

José Irlando de Sousa Campos

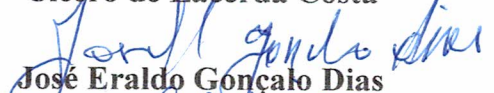

Luiz Acácio Machado Leite


Tiago Borges Machado


José Iran da Silva


José Elanio Soares da Silva


Cicero de Lacerda Costa


José Eraldo Gonçalves Dias


Adriana Calixto Bezerra Costa

MENSAGEM N° 05/2022,

DE 07 DE MARÇO DE 2022

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 05/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Caririáçu/CE, o presente projeto de lei que dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores públicos que indica e dá outras providências.

Aludida proposição tem por finalidade readequar a perda salarial e a valorização das categorias de profissionais que compõe o seletor quadro da Administração Pública.

Outrossim, referido reajuste foi fruto de um longo diálogo com as categorias que resolveram, ao fim, reconhecer a boa vontade da Administração em, conciliando seus interesses e as possibilidades orçamentárias e financeiras, chegar a um ponto de equilíbrio.

Diante das considerações acima realizadas e tendo em vista a relevância da matéria em debate, apresentamos o presente Projeto de Lei, **bem como solicitamos a sua análise com urgência**, tendo em vista que não mais existe nenhuma querela a ser tratada, e com a certeza no zelo em que será analisado e aprovado pelos nobres representantes do povo.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



PROJETO DE LEI Nº 05/2022

DE 07 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE REAJUSTE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caririáçu-CE submete a apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um reajuste de 15% (quinze por cento) aos servidores públicos efetivos ocupantes constantes do Anexo Único desta Lei, no âmbito do Município de Caririáçu – CE.

Art. 2º. Fica estabelecido para os anos de 2023 e 2024, o reajuste de 2% (dois por cento), respectivamente, mais a recomposição inflacionária pelo INPC, aos profissionais indicados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Os servidores ocupantes do cargo de Motorista Categoria “D” farão jus ao recebimento de um salário mínimo nacional, ficando condicionado ao reajuste anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 07 de março de 2022.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu

APROVADO

EM 09/03/2022

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROTÓCOLO Nº 165/2022
ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei nº 05/2022

RECORRIDO EM: 08/03/2022

[Signature]
SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROJETO LEI Nº 05/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = 10
CONTRA = 8
ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

[Signature]
PRESIDENTE

[Large signature]
José Elvino S. de S. S. S. S.
Mundo de Santa Compa
José Jan de S. S.
Fazio de S. S. S. S.
José Antônio de S. S.
[Signature]
Lício de S. S.
Adriano Celso B. Costa

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	JORNADA	SALÁRIO BASE
Advogado	20	2.293,19
Agente de Transito	40	1.704,91
Assistente Social	20	2.293,19
Bibliotecária	20	2.293,19
Cirurgião Dentista	40	4.482,80
Cirurgião Dentista de PSF	40	5.764,96
Enfermeiro de PSF	40	5.764,96
Farmacêutico	40	2.293,19
Farmacêutico Bioquímico	40	2.293,19
Fisioterapeuta	20	1.998,77
Médico de PSF	40	13.855,09
Médico Pediatra	20	4.334,08
Médico Veterinário	20	4.334,08
Nutricionista	20	1.998,77
Psicólogo	40	1.998,77
Técnico de Raio X	40	1.652,37
Tecnólogo de Alimentos	40	1.998,77


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal